

PORTARIA Nº 646/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) Conselheiros(as) do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, para o mandato fevereiro/2024 – fevereiro/2026, consoante a Lei Municipal nº 3.326, de 23 de fevereiro de 2006, considerando os ditames da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003:

BANCADA GOVERNAMENTAL		
TITULARES		
SERVIDORES		PASTAS
01	Hielton Everton de Souza Silva	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	Idalina Pereira de Mello	Secretaria de Assistência Social e Juventude
03	Sandra Maria de Morais Silva	Secretaria de Educação
04	Amanda Gabriela da Silva Costa	Secretaria Municipal de Saúde
05	Solange Maria de Espíndola de Lima	Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTES		
SERVIDORES		PASTAS
01	Maria Gorete da Silva	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	Viviane Ribeiro Salgado Sanjurjo	Secretaria de Assistência Social e Juventude
03	Maria da Paz dos Santos	Secretaria de Educação
04	Inivaldo Coelho da Paz Neto	Secretaria Municipal de Saúde
05	Daniely Alinne Barros Lins e Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
TITULARES		
	REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO
01	Rosilene Pereira da Silva Lippo	AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá
02	Dina Araújo Fortes e Silva	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice
03	João Cordeiro de Oliveira Júnior	Lar de Amparo ao Idoso
04	Maria Valdenice Barbosa do Carmo	Pastoral da Pessoa Idosa
05	José Damião de Torres	Conselho Central Vicentino - Sociedade São Vicente de Paulo
SUPLENTES		
	REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO
01	Carlos Pedro da Silva	AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá
02	Sônia Maria da Silva	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice
03	Maria Rita Barbosa da Silva	Lar de Amparo ao Idoso
04	Isany Julianne Barros Santos	Pastoral da Pessoa Idosa
05	Arthur Eugenio Menezes Santos	Conselho Central Vicentino - Sociedade São Vicente de Paulo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 320, de 29 de maio de 2024, e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2024.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá